



JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS NOTAS DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O **PREFEITO do Município de Agrolândia**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Processo Seletivo, torna públicas as decisões dos pedidos de recursos contra a avaliação e notas da prova escrita e de títulos aplicada em 30 de outubro de 2016, conforme segue:

RECURSOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: 49, 50, 197, 198 - INDEFERIDO. A pontuação na prova de títulos não será contabilizada por motivo de não ter sido entregue os documentos solicitados no edital, conforme o item 9.5.1, sendo responsabilidade do candidato a entrega dos respectivos documentos.

Candidato: 263, 264 - INDEFERIDO. De acordo com os itens 9.1 e 9.4 do edital, somente haverá pontuação de títulos relacionados à área do cargo escolhido.

Candidato: 120, 121, 143, 144, 173, 174, 199, 200 - DEFERIDO. A pontuação na prova de títulos para candidatos que realizaram a entrega da documentação comprobatória será contabilizada pela Comissão do Processo Seletivo nas duas inscrições, para Professor de Ensino Infantil e Fundamental.

RECURSOS REFERENTES ÀS NOTAS DAS PROVAS

Candidato: 051, 166, 252 - DEFERIDO. Os candidatos terão suas notas publicadas na lista da Classificação Definitiva.

Candidato: 96 - INDEFERIDO. Realizada a conferência da prova, foi constatada a anulação de duas questões (13 e 14), pois, na questão 13 haviam duas alternativas assinaladas e na questão 14 não há alternativa assinalada

Candidato: 200, 234, 279 - DEFERIDO. Após análise criteriosa dos gabaritos e notas das provas ficou constatado que a nota divulgada não corresponde à nota real e será ratificada na classificação definitiva.

Candidato: 037, 164 - INDEFERIDO. Após análise criteriosa dos gabaritos e notas das provas ficou constatado que a nota divulgada está correta.

Agrolândia, 16 de Novembro de 2016.

José Constante
Prefeito Municipal
